**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO**

Av. Campo Grande, 200 - Centro - Mundo Novo

CEP: 79980-052 CNPJ: 03.741.683/0001-26 Telefone: (67) 3474-1144

E-mail: compras@mundonovo.ms.gov.br Site: www.mundonovo.ms.gov.br**PARECER JURÍDICO**

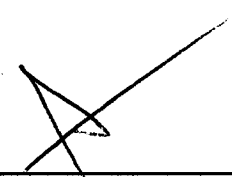
Processo Administrativo:	1/2026
Processo de Licitação:	1/2026
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	1/2026-DL
Valor:	82253.4
Data do Processo:	20/01/2026

Nos termos do que preceitua em conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021 com suas posteriores alterações.

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo em referência para análise e posterior Parecer Jurídico.

Mundo Novo, 23 de Janeiro de 2026



CASSIANO VIDOVIK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

PROCESSO Nº 01/2026 – DISPENSA Nº 01/2026.

Requerente: Setor de Licitação.

Objeto: Contrato de rateio entre o município de Mundo Novo/MS e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

Versa o presente parecer sobre a solicitação encaminhada pelo Setor de Licitação, onde formalizou-se o procedimento de dispensa em epígrafe, objetivando o contrato de rateio entre o município de Mundo Novo/MS e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

O presente processo licitatório destina-se a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, conforme especificações descritas no termo de referência deste edital, anexo ao procedimento.

A justificativa apresentada pela referida secretaria está detalhada na solicitação de compra n. 28/2026, na qual informa da necessidade da formalização do contrato de rateio entre o município de Mundo Novo/MS e o consórcio intermunicipal CONISUL, razão pela qual, tem por objetivo o repasse de contribuição financeira para o efetivo funcionamento da sede administrativa do consórcio, no tocante ao modelo de governança regional, nos termos do contrato de consórcio público firmado entre os consorciados.

Para tanto, a contratação é necessária, tendo em vista, a permissão do município de Mundo Novo/MS (CONSORCIADO) usufruir de ganhos de escala e eficiência técnica por meio da gestão associada de serviços públicos.

Diante disso, com a manutenção da estrutura do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, ficará à disposição do contratante serviços especializados e representação institucional que, isoladamente, poderiam ter custos superiores para administração municipal.

Ademais, a referida contratação está conformidade com o Estatuto Social do Consórcio - CONISUL, onde seu artigo 60 dispõe o seguinte:

ART. 60 – É DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

XI DA LEI N.14.133/21 E OUTROS DISPOSITIVOS LEGISLAÇÃO PERTINENTES QUE PERMITE QUE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS REPASSEM RECURSOS FINANCEIROS AO CONISUL PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS E DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO DO CONSÓRCIO.

Assim, da análise do procedimento até esta oportunidade, verifica-se que a referida contratação é dispensável a licitação, estando em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133/2021. Veja-se o que diz o artigo:

ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

XI - PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM ENTE FEDERATIVO OU COM ENTIDADE DE SUA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA QUE ENVOLVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA ASSOCIADA NOS TERMOS AUTORIZADOS EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO OU EM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO;

Verifica-se, portanto, a permissão legal para o regular desenvolvimento do procedimento de dispensa, no qual houve a juntada de orçamento de contribuição com os valores respectivamente mencionados na forma do art. 23 da Lei n. 14.133/21, valores, estes, instituídos para a formalização do contrato de rateio e mantimento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, estabelecido aos consorciados.

A presente dispensa até a presente oportunidade, como já mencionado, não se verifica de qualquer irregularidade insanável, capaz de prejudicar o obstar o desenvolvimento do procedimento.

Os valores estão dentro do limite previsto para a modalidade de licitação tratada no presente procedimento.

Diante do exposto, entende-se, s.m.j., que os requisitos legais foram atendidos até a presente fase do procedimento de dispensa, opinando esta assessoria jurídica pelo **prosseguimento** e a **homologação** da mesma em favor da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, item: 01 com o valor de **R\$ 82.253,40** (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) ficando ao critério do Setor de Licitação, atendidos os termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

Devolva-se o presente procedimento ao Setor de Licitação.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

Encaminhe-se a Exma. Sra. Prefeita.

É o parecer.

Mundo Novo/MS, 23 de janeiro de 2026.

CRS Sociedade Individual de Advocacia
Carlos Rogerio da Silva - OAB/MS n. 8888

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br